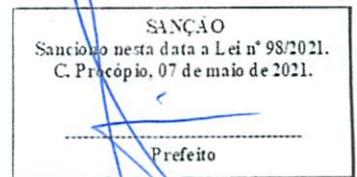


LEI Nº 98/2021
DATA: 07/05/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a implantação de dispositivo chamado “Bueiros Inteligentes” no âmbito do Município de Cornélio Procópio, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO**, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte:



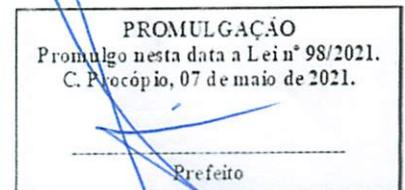
LEI

Art. 1º- A Administração Pública buscará a implantação de “**Bueiros Inteligentes**” nos logradouros do Município de Cornélio Procópio, como forma de prevenir e minimizar os impactos causados pelas chuvas, bem como evitar o acúmulo de resíduos.

Art. 2º- O Bueiro Inteligente é composto de caixa coletora instalada no interior dos bueiros.

Parágrafo único. Entende-se por caixa coletora o sistema instalado no interior dos bueiros, com capacidade mensurada de acordo com os parâmetros técnicos dos bueiros da cidade de Cornélio Procópio, agindo como peneira através da grade existente, permitindo a passagem de água e retendo o material sólido.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Cornélio Procópio, 07 de maio de 2021.

Amin José Hannouche
Prefeito Municipal

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

ANA PAULA FERREIRA CHUDZIK
Vereadora - PTB

RAFAEL A. HANNOUCHE
Vereador - PTB